



MINISTÉRIO DA ECONOMIA  
Secretaria Executiva  
Secretaria de Gestão Corporativa  
Gerência Regional de Administração nos Estados de Goiás e Tocantins  
Setor de Recursos Logísticos  
Gestão Contratual

## TERMO DE APOSTILAMENTO

**TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 01/2021 AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL nº 16/2013, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA GRA/GO-TO E A EMPRESA FMX LTDA-ME.**

Processo nº 46206.006373/2013-91.

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, as partes abaixo qualificadas tem entre si justo e avençado o objeto a seguir descrito, com fundamento no art. 65, § 8º, da lei nº 8.666/93 e em cumprimento ao disposto na cláusula décima do contrato nº 16/2013. **CONTRATANTE:** A **União**, por intermédio da **Gerência Regional de Administração do Ministério da Economia em Goiás e Tocantins (GRA/GO-TO)**, situada na Avenida Nona Avenida, R. 25 de Março, 11 - quadra. A 34 - Setor Leste Universitário, Goiânia - GO, CEP: 74603-010, Órgão Integrante do Poder Executivo, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº 00.394.460/0010-32, neste ato representada pelo Responsável pelo Setor de Recursos Logísticos da GRA/GO/TO, **Sr. Carlos Humberto Barreto de Sousa**, nomeado pela Portaria / GRA nº 3799, publicado no BS nº 64, de 06 de abril de 2021, retificada pela publicação no BS nº 68, de 12 de abril de 2021, inscrito no CPF sob o nº 001.451.831-73, portador da Carteira de Identidade nº 4090920 - SSP-GO.

**CONTRATADA: FMX Ltda- ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 15.002.914/0001-69, sediado(a) na Av. Cel. Bento de Godoy, nº 693, sala 03, Caldas Novas-GO, Cep: 75.690-000, doravante designada CONTRATADA, neste ato representadas pelos sócios **FERNANDO PANOFF COSTA**, brasileiro, solteiro, empresário, portador do RG 2891521-1573659 SSP/GO, CPF 642.667.371-49 e **MARCELO PANOFF COSTA**, brasileiro, casado, empresário, portador RG 3328326-4479157 SSP/GO, CPF 040.402.196-43.

### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. O presente Termo de Apostilamento nº 01/2021 tem como objeto o reajuste do aluguel contratado, aplicando-se o percentual de variação acumulada em 12 (doze) meses do índice IGP-M/FGV (21115340), conforme Cláusula Décima do Contrato nº 16/2013(4951847), para o período de 06/10/2021 a 06/10/2024.

### 2. CLÁUSULA SEGUNDA - REAJUSTE

2.1. Em virtude do presente reajuste as diferenças passam a serem:

| DATA                                 | VALOR ANTERIOR | VALOR REAJUSTADO | DIFERENÇA MENSAL | NO PERÍODO |
|--------------------------------------|----------------|------------------|------------------|------------|
| 06/10/2021 A 31/10/2021<br>(25 DIAS) | 3.342,64       | 4.068,87         | 726,23           | 605,19     |
| 01/11/2021 a 31/12/2021              | 3.342,64       | 4.068,87         | 726,23           | 1.452,46   |

|                                       |          |          |        |           |
|---------------------------------------|----------|----------|--------|-----------|
| 01/01/2022 A 31/12/2022<br>(12 MESES) | 3.342,64 | 4.068,87 | 726,23 | 8.714,76  |
| 01/01/2023 A 31/12/2023<br>(12 MESES) | 3.342,64 | 4.068,87 | 726,23 | 8.714,76  |
| 01/01/2024 A 30/09/2024<br>(9 MESES)  | 3.342,64 | 4.068,87 | 726,23 | 6536,07   |
| 01/10/2024 A 06/10/2024               | 3.342,64 | 4.068,87 | 726,23 | 145,246   |
| TOTAL DAS DIFERENÇAS                  |          |          |        | 26.168,49 |

### 3. CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO

3.1 O valor estimado total das diferenças da contratação é de R\$ 26.168,49 (vinte e seis mil cento e sessenta e oito reais e quarenta centavos).

### 4. CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. A despesa decorrente desta contratação estão programadas em dotação orçamentária prevista no orçamento da União, para o exercício 2022, na classificação abaixo:

Programa de Trabalho: 1.1222127.4815.0001

Elemento de Despesa: 339039

PI: S6410SRA

No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

### 5. CLÁUSULA QUINTA - FUNDAMENTO LEGAL

5.1 O presente Termo de Apostilamento decorre de autorização da Sra. Gerente Regional de Administração do Ministério da Economia em Goiás e Tocantins (21401567).

### 6. CLAUSULA SEXTA - RATIFICAÇÃO

6.1 Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato original que não contrariem o presente Apostilamento.

O presente Termo de Apostilamento será publicado no DOU.

Documento assinado eletronicamente  
**CARLOS HUMBERTO BARRETO DE SOUSA**



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Humberto Barreto de Sousa, Responsável pelo Setor de Recursos Logísticos**, em 31/12/2021, às 15:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.economia.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.economia.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **21434364** e o código CRC **A66AD5DA**.